

**Câmara Municipal de  
Estado do Espíri.**Req. erente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENECIA

Chave consulta Protocolo Web: 8012086142020

Nova Venécia-ES, em 15 de setembro de 2020.

Ofício nº 104/2020 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito  
Nesta

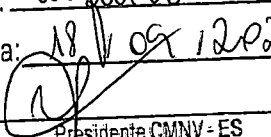
Senhor Prefeito,

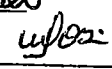
Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafa do projeto aprovado, com emenda, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 15 de setembro de 2020, dispensado da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 8/2020: denomina a escola municipal de educação infantil e ensino fundamental do Córrego do Paraíso, zona rural do Município de Nova Venécia-ES, como Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Darcy José Menon, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PDT).

Atenciosamente,

  
**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

<b>DESPACHO</b>	
Ao: <u>DEL</u>	
para: <u>Mário Sérgio</u>	
Data: <u>18/09/2020</u>	
	
Presidente CMNV - ES	

<b>DESPACHO DO DEL:</b>	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente: <u>PLO</u>	
<u>8/2020</u>	
Em <u>19/09/2020</u>	
	
Diretor(a) do DEL	